

**Aposentadoria Art 6º EC 41/2003**

000066

Ato/Portaria nº 147/2016

Rio Verde, Goiás, em 01 de dezembro de 2016.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) Lucia Honória Araújo de Almeida.*

**O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Arts. 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de Agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de Outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º-** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **LUCIA HONORIA ARAÚJO DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 1286869 SSP-GO e CPF/MF nº 307.896.721-20, efetivo (a), no cargo de Professora PEB III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 168/2016, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

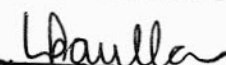
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

  
Ghutemberg Souza Rocha  
Presidente

Documento: Portaria 147/16  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.  
Em: 01/12/16

  
Paula Bianca D. Silva  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 069/2010